

Proc. TST - 11 286/45

(TST - 66/47)

IV.

Recurso extraordinário de que não se conhece por falta de fundamentação legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que são partes, como recorrente, Hanz Schaefer e, como recorrida, Química Bayer Limitada:

Hanz Schaefer, na inicial de fls. -- 3/5, reclama contra a firma Química Bayer Ltda, o pagamento de indenização no total de Cr\$ 27.875,60 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

A reclamada contestou a fls. 8/9.

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, em face das provas dos autos, julgou improcedente a reclamação (fls. 141/142).

Dessa decisão, interpôs Hanz Schaefer recurso ordinário ao então Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, que, pelo acórdão de fls. 176/176v., resolveu dar provimento, em parte, ao recurso, para, mantendo a decisão recorrida na parte em que julgou procedente a reclamação, condenar o recorrente apenas a pagar à recorrida a importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por ela dispendida em diligências no processo, bem como a pagar ao perito Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) de honorários (pois já lhe pagou Cr\$ 500,00), além das custas do processo.

Ainda não conformado com esse decisório, Hanz Schaefer interpôs o presente recurso extraordinário, pleiteando perante esta instância, com a refor-

reforma do dito decisório, <sup>com</sup> pleno atendimento da inicial.

A recorrida a fls. 189/192 apresentou contra-razões.

A Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, no parecer de fls. 196/197, manifestou-se pelo conhecimento do recurso e pela confirmação da decisão recorrida.

É o relatório.

Não merece ser conhecido o recurso. A Procuradoria Geral não levou em consideração o recibo de fls. 14, como de plena e geral quitação.

ISTO POSTO,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1947

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

\_\_\_\_\_  
Relator  
Waldemar Ferreira Marques

\_\_\_\_\_  
Procurador  
Baptista Dittencourt

Publicado no Diário da Justiça em

413 1471